



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.922, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, destinado à execução de investimentos através do Contrato de Financiamento firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Construção de Usina Fotovoltaica, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 010, de 21 de Março de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 007, de 16 de Março de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a Construção de Usina Fotovoltaica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito:

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - Linha Desenvolve Município - LDM n° 20483, assinado em 08/11/2022, na forma do que dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da programação e classificação da dotação mencionada no art. 1º, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 21 dias de Março de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa